



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

101

Zet

L E I No. 3.208/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujo objeto trata de apoio técnico ao financiado do Programa Carta de Crédito do FGTS - Aquisição de Material de Construção, com o fim de empreender, em regime de parceria, a transação, a construção e melhoria da habitação popular do Município.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1997

Paulo Roberto Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Antonio Fernando Selistre
ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração